



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.649, DE 11 DE JUNHO DE 2024 –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568, de 1º de dezembro de 2016; e,

Considerando a Lei Complementar nº 113, de 21 de novembro de 2013, c.c. a Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, artigo 27, § 5º,

D E C R E T A :

Art. 1º A **Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros:

I - Ouvidor Geral

GCM Célio Halan Amaro

II - Ouvidor Adjunto

GCM Lindivaldo Maximiano da Silva

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 8.021, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.

Pirassununga, 11 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.